

GUAÍBA



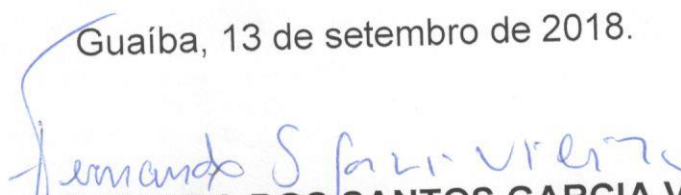
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO

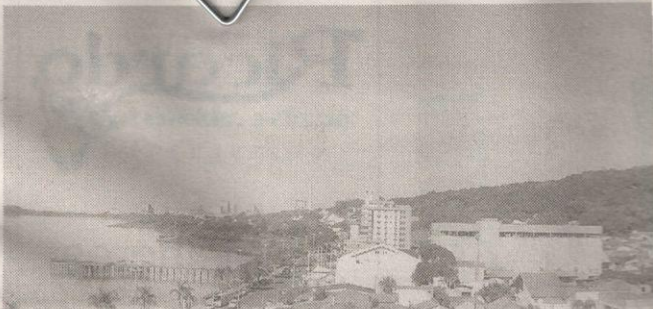
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba e a Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 32 do Regimento Interno e art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo ao disposto no Artigo 48 parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão para a apreciação e deliberação da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2019**, resolve **COMUNICAR** a comunidade Guaibense da realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada pela **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**, no dia 27 de setembro do corrente ano, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíba, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 325.

Guaíba, 13 de setembro de 2018.


FERNANDA DOS SANTOS GARCIA VIEIRA
Presidente





Centro de Guaíba. O grupo entende que a abrangência exagerada da demarcação restringe o desenvolvimento da Cidade. Além disso, considera ilegal a decisão tomada no ano de 2000, tendo em vista que os moradores atingidos não foram ouvidos.

Os manifestantes realizaram um encontro com os vereadores no dia 4, quando foram feitos esclarecimentos a respeito dos objetivos propostos. A ideia é encaminhar a

da iniciativa. Em nota, o presidente do Conselho, Selito Carboni, secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informou que o tema ainda não foi colocado na pauta de discussão do colegiado.

A Organização Não Governamental Amigos do Meio Ambiente (AMA) enviou uma carta aberta para os candidatos ao Governo do Estado, relacionada ao tema, que está publicada ao lado na íntegra.

GUAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES

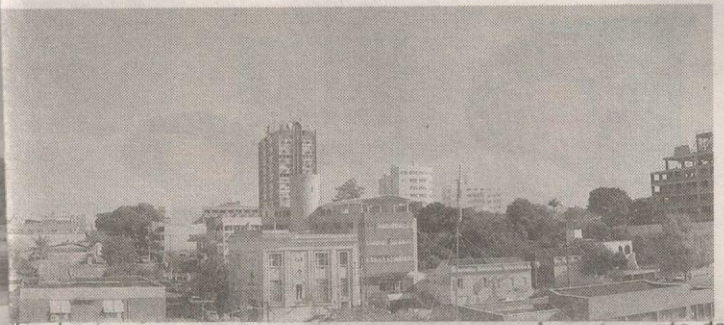
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba e a Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 32 do Regimento Interno, atendendo ao disposto no Artigo 48 parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão para a apreciação e deliberação da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2019, resolve COMUNICAR a comunidade Guaibense da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada pela COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no dia 27 de setembro do corrente ano, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíba, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 325.

Guaíba, 13 de setembro de 2018.

FERNANDA GARCIA DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



promulgação da Constituição, um levantamento da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) aponta que 1872 municípios ainda dependem das transferências de Estados e da União para garantir o funcionamento da máquina pública.

A expansão do número de novos municípios avançou nas últimas três décadas. São 1578 novas cidades e a maioria sequer consegue gerar receita suficiente para pagar o salário de prefeito, vereadores e secretários. Apesar da emenda limitadora, está em tramitação no Congresso um projeto de lei que poderá permitir a criação de 400 novos municípios.

Por isso, precisamos repensar o papel dos municípios e as condições mínimas para sua criação. Devemos, inclusive, reavaliar as atuais condições dessas localidades. Caso necessário, defendemos a possibilidade de fusões para reduzir custos e aliviar as finanças. Assim, haverá possibilidade de novos investimentos na melhoria da infraestrutura e ampliação de serviços à população.

Outro ponto importante é a criação de parâmetros técnicos para a criação de novos municípios, com indicadores mínimos que não dependam apenas da vontade política. Caso contrário, continuaremos a conviver com as precárias condições atuais. Para ter uma ideia, em 2016, 2091 municípios desonraram várias obrigações legais simplesmente por não registrar restos a pagar superiores aos recursos em caixa, ultrapassando o limite de 60% das despesas com despesas de pessoas.

A penúria das cidades precisa ainda de uma atuação urgente de Estados e da União, não apenas na oferta de recursos financeiros. A maioria dos municípios padece da falta de mão de obra qualificada para produzir planos e, também, elaborar documentos para a solicitação de verbas federais.

O resultado nesses 30 anos de Constituição é que uma boa parcela dessas cidades continuou mantendo as mesmas condições de precariedade. Agora é rever e propor mudanças.

* Luiz Pladevall é presidente da Associação Paulista de Empresas de Consultoria e Serviços em Saneamento e Meio Ambiente (Aneps) e vice-presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 804C2014BF88059A80E4540B1455CD62

(/portal/)

INÍCIO (/)

17 de Setembro de 2018

Audiência Pública - LDO 2019



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba e a Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 32 do Regimento Interno, atendendo ao disposto no Artigo 4º, parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão para a apreciação e deliberação da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2019**, resolve **COMUNICAR** a comunidade Guaibense da realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada pela **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**, no dia 27 de setembro do corrente ano, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíba, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 325.

Guaíba, 13 de setembro de 2018.

CODIGO DO DOCUMENTO: 009860 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 804C2014BF88059A80E4540B1455CD62
AUTORIA: Executivo Municipal
LEI 03072018 - AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

